CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"
Rua dos Expedicionários, nº 467 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CGC 67.162.628/0001-64 Fone/Fax (019) 877-1097

Lei Complementar nº.179

"Altera nomenclatura funcional que especifica e dá providências correlatas"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc...
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica alterada a nomenclatura funcional designada por "Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Turismo", estabelecida pela Lei Complementar nº.02, de 30 de Janeiro de 1991, referência "35", para "DIRETOR DE EDUCAÇÃO", com a mesma referência.*

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, as chefias de divisão de "Esportes" e "Cultura", assim como os projetos e atividades ligados ao "Turismo" passam a ser vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - *As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de Outubro de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº.30/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na Prefeitura Municipal na data supra

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria